

RESOLUÇÃO N° 41/2009
(Publicada no Diário Oficial de 06/05/2009)

Ver Resolução nº 107/10, que altera a titularidade do benefício para a GRAFTECH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 60.479.813/0001-38 e IE nº 87.260.872NO.

Altera a Resolução nº 185/2005, que habilitou a UCAR PRODUTOS DE CARBONO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 185/2005, que habilitou a empresa UCAR PRODUTOS DE CARBONO S/A, CNPJ nº 15.114.473/0001-97, retificando-a para, no *caput* do art. 1º alterar a titularidade do benefício para GRAFTECH BRASIL LTDA. e na alínea “b” do inciso I do mesmo artigo incluir as aquisições do exterior de barras, blocos ou pós de carbono (NCM 3801.90.00) e barras, blocos ou pós de grafita artificial (NCM 3801.10.00), mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente